



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.939, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

(Revogado tacitamente pelo Decreto nº 2.100, de 17 de setembro de 2021.)

~~Dispõe sobre a prorrogação de estabelecido no Decreto nº 1.920, de 10 de julho de 2020, conforme específica.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigar a disseminação da Covid-19 em razão dos elevados riscos à saúde pública;~~

~~**CONSIDERANDO** que Palmas está inclusa entre as três Capitais com aumento expressivo nos níveis de contaminação pelo novo coronavírus;~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~**Art. 1º** É prorrogado, até 10 de setembro de 2020, o estabelecido no Decreto nº 1.920, de 10 de julho de 2020, que determina o fechamento de todos os segmentos comerciais, na forma que especifica, no território do município de Palmas, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 31 de agosto de 2020.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**
Prefeita de Palmas~~

~~**Edmilson Vieira das Virgens**
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~